



COMUNICADO

A Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização informa que, nos termos do item 5 da Parte B do Parecer Preliminar ao PL nº 31, de 2003 (Proposta Orçamentária para 2004), foi fixado o **limite máximo global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para apresentação e aprovação de emendas individuais**, no número máximo de vinte, por mandato parlamentar.

Por conta ainda do referido dispositivo, **no mínimo, 30% da cota acima mencionada** - ou seja, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - **deverá ser destinada a ações e serviços de saúde**. Atende a essa determinação toda emenda oferecida à programação do Ministério da Saúde, desde que não destinada a pagamento de dívida (amortização e encargos) ou encargos previdenciários da União (aposentadorias e pensões).

Ressalte-se que tal determinação, aliada a outras constantes do mencionado Parecer Preliminar, visam a fazer cumprir a EC nº 29, de 2000, que estabelece mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Brasília, 04 de novembro de 2003.

MYRNA LOPES PEREIRA
Secretária de Comissão